



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2684 – Ano 12 Quarta-Feira, 17 de março de 2021

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Leis.....	1
Decretos.....	5
Edital de Convocação.....	16
Extrato.....	16
Extratos de Contratos.....	17
Ata 06 do Edital de Concorrência Nº. 383/PMC/2019.....	23
Avisos de Licitação.....	24
Aviso de Retificação e Prorrogação.....	25
Despacho de Homologação.....	26

Leis

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 7.860, de 12 de março de 2021.

Declara de utilidade pública a CADAPD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública a CADAPD – Convenção Assembleia de Deus Avivamento Pleno Deus, inscrita no CNPJ sob o nº 06.292.280/0001-35.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

//erm.

PL 2/20210 – Aatoria: Vereador Jair Alexandre

LEI Nº 7.861, de 16 de março de 2021.

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007, o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando, precipuamente, a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público, relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art.2º O Protocolo de Intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de Consórcio Público.

Art. 3º O Consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas, em caso de necessidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 16 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ACSFY/erm.

PE 21/2021 – Autoria: Clésio Salvaro

PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONECTAR - CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI FIRMAM OS MUNICÍPIOS DESCRITOS EM SEU ANEXO I, QUE TEM POR FINALIDADE A AQUISIÇÃO DE VACINAS PARA COMBATE A PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19), ALÉM DE OUTRAS OBJETIVOS PREVISTOS EM SUAS CLÁUSULAS, QUE SE ENCONTRAM REDIGIDAS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.107/2005 E SEU DECRETO FEDERAL REGULAMENTADOR Nº 6.017/2007, DIPLOMAS QUE DISPÕEM SOBRE NORMAS GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS PELOS ENTES FEDERADOS.

CLÁUSULA 1ª**Denominação**

O presente consórcio será denominado, CONECTAR – Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras.

CLÁUSULA 2ª**Finalidades do consórcio**

2.1 A finalidade precípua do consórcio público é a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus (COVID-19) e suas variantes.

2.2 O consórcio também tem como finalidade a aquisição de medicamentos, insumos, serviços e equipamentos na área da saúde em geral.

CLÁUSULA 3ª**Prazo de duração**

3. O prazo de duração do presente consórcio é indeterminado.

CLÁUSULA 4ª

Sede do consórcio

4. A sede do consórcio será em Brasília/DF.

CLÁUSULA 5ª**Identificação dos entes federados participantes**

5. O presente consórcio é constituído inicialmente pelos municípios brasileiros descritos no Anexo I deste protocolo de intenções, sendo facultado o ingresso de outros municípios nos termos da Lei nº 11.107/2005.

CLÁUSULA 6ª**Área de atuação**

6. A área de atuação do consórcio corresponde à área de abrangência dos municípios que compõem o consórcio. Na medida em que outros municípios façam a adesão ao presente protocolo de intenções, fica automaticamente estendida a área de atuação do consórcio.

CLÁUSULA 7ª**Natureza jurídica**

7. O consórcio possui personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, sendo a Assembleia Geral seu principal órgão de deliberação.

CLÁUSULA 8ª**Representação do consórcio perante outras esferas de governo**

8.1. O presidente do consórcio terá competência para representar os municípios consorciados, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer esferas de governo ou de poder, bem como perante entidades de direito público ou privado, nacionais e internacionais.

8.2. O presidente representará o consórcio ativa e passivamente, nas esferas judicial e extrajudicial.

CLÁUSULA 9ª**Normas de convocação e funcionamento da assembleia geral – elaboração, aprovação e alteração do estatuto social**

9.1. A assembleia geral será convocada, de forma ordinária, pelo presidente do consórcio, e, de forma extraordinária, por 1/6 (um sexto) dos votos de seus membros.

9.2. A reunião ordinária da assembleia geral deverá ser convocada com antecedência mínima de 07 (sete) dias. A reunião extraordinária deverá ser convocada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. As reuniões deverão ter ampla divulgação na mídia, notadamente na rede mundial de computadores (internet).

9.3. O estatuto social será aprovado na primeira reunião da assembleia geral.

9.4. O estatuto social somente poderá ser alterado por 2/3 dos votos dos membros presentes à assembleia geral, em reunião com grande divulgação, e especialmente convocada para esta finalidade.

CLÁUSULA 10ª**Assembleia geral e sua forma de deliberação**

10.1. A assembleia geral é a instância máxima de deliberação do consórcio, nos termos do art. 4º, VII, da Lei Federal nº 11.107/2005.

10.2. Cada membro do consórcio terá direito a pelo menos um voto na assembleia geral, independentemente da sua população, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 11.107/2005. Os consorciados terão direito a mais um voto na assembleia geral a cada 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes que possuir, de acordo com dados atualizados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), limitado a 150 (cento e cinquenta) votos por município consorciado.

10.3. A assembleia geral de constituição do Consórcio se dará no dia 22/03/2021, às 15h.

CLÁUSULA 11ª

Eleição e duração do mandato do representante legal

11. O representante legal do consórcio público e a diretoria serão eleitos em assembleia geral, para um mandato de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA 12ª

Número, forma de provimento e remuneração do pessoal do consórcio

12.1. O quadro de pessoal será composto por empregos em comissão, e por empregados públicos, admissíveis por concurso público de provas e títulos, nos termos do art. 6º, §2º, da Lei Federal nº 11.107/2005.

12.2. O quadro básico de pessoal será composto: secretário-executivo (01); secretária (01); assessor jurídico (01); contador (01); economista (01); médico (01); farmacêutico (01); assessor de comunicação (01); bacharel em comércio exterior (1); assessor administrativo e financeiro (01). Os empregos serão providos na medida da constatação das necessidades do consórcio pela sua diretoria.

12.3. Para além do quadro básico de pessoal acima descrito, o secretário executivo deverá submeter ao representante legal do consórcio o quadro geral de pessoal da instituição, bem como um plano de cargos e salários dos empregados que deverá conter: a remuneração que poderá estruturada na forma de vencimento, gratificação e verba indenizatória; o número de postos de trabalho, em comissão e de empregos públicos, além dos já definidos neste protocolo de intenções.

12.4. O regime jurídico de pessoal será o da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

CLÁUSULA 13ª

Casos de contratação temporária para atendimento de interesse público

13. A forma da contratação emergencial será estabelecida pela direção do consórcio, a teor do art. 37, IX, da Constituição da República. O pessoal contratado sob este modelo jurídico deverá ser o mínimo necessário para atendimento à situação emergencial.

CLÁUSULA 14ª

Contrato de gestão, termo de parceria e gestão associada de serviços públicos

14.1. O consórcio poderá pactuar *contrato de gestão* nos termos da Lei Federal nº 9.649/98, e também *termo de parceria*, nos termos da Lei Federal nº 9.790/90.

14.2. A gestão associada de serviços públicos poderá ser executada pelo consórcio, desde que haja aprovação pela sua diretoria, e desde que haja lei autorizativa dos municípios indicando: a) as competências específicas que serão transferidas para a execução do consórcio público; b) a indicação de quais serviços públicos serão objeto da gestão associada, e área de interesse em que serão prestados; c) a autorização expressa para licitar e contratar mediante concessão, permissão e autorização os serviços públicos indicados; d) condições básicas do regime jurídico do contrato de programa; e) os critérios relativos à remuneração do concessionário do serviço público contratado.

CLÁUSULA 15ª

Direitos dos consorciados – exigência de cumprimento dos objetivos do consórcio e direito de voto na assembleia geral

15. O consorciado que estiver adimplente com suas obrigações estatutárias tem o direito de exigir o cumprimento de todas as cláusulas do contrato de consórcio público e do Estatuto Social da Entidade.

CLÁUSULA 16ª**Fontes de receita nacionais e internacionais do consórcio**

16. As fontes de receita do consórcio públicos são as seguintes: a) recursos repassados pelos municípios consorciados na forma do contrato de rateio; b) repasses da União, dos Estados-Membros, Distrito Federal e Municípios não consorciados na forma de celebração de convênio ou contrato de repasse; c) transferências voluntárias da União e Estados-Membros; d) doações de pessoas jurídicas de direito privado e de direito público, nacionais e internacionais; e) doações de pessoas físicas; f) doações de outros órgãos, pessoas jurídicas de direito público ou outros consórcios. g) remuneração pelos próprios serviços prestados; h) as rendas decorrentes da exploração de seu patrimônio e da alienação de seus bens. i) dentre outras especificadas em seu estatuto.

CLÁUSULA 17ª**Licitação compartilhada**

17. O consórcio poderá realizar licitação com previsão no edital para que contratos respectivos sejam celebrados direta ou indiretamente pelos municípios consorciados, nos termos do art. 112, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 18ª**Prazo para ratificação e constituição do consórcio**

18. O presente contrato de consórcio público poderá ser celebrado por apenas parte de seus signatários originais, sem prejuízo da adesão dos demais integrantes que venham a ratificar o protocolo de intenções em data posterior.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 354/21, de 1º de março de 2021.

Concede licença sem vencimentos a Regina Silva Comin.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 599672 de 13/01/2021 e de conformidade com o art. 109, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

CONCEDER licença sem vencimentos a

REGINA SILVA COMIN, matrícula nº 56.265, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 01/06/2015 pelo Decreto SA/nº 891/15, por 2 (dois) anos, no período de 01/02/2021 a 01/02/2023.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de março de 2021

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 373/21, de 1º de março de 2021.

Concede licença sem vencimentos a Bruna Ugioni Godoy.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 601857 de 09/02/2021 e de conformidade com o art. 109, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

CONCEDER licença sem vencimentos a

BRUNA UGIONI GODOY, matrícula nº 56.802, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médica - ESF, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 01/08/2016 pelo Decreto SA/nº 1473/16, por 2 (dois) anos, no período de 17/02/2021 a 17/02/2023.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de março de 2021

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 378/21, de 1º de março de 2021.

Concede licença sem vencimentos a Caroline De Luca Linhares Berger.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 602447 de 15/02/2021 e de conformidade com o art. 109, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

CONCEDER licença sem vencimentos a

CAROLINE DE LUCA LINHARES BERGER, matrícula nº 55.796, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médica Oncologista, lotada com 10 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 09/09/2014 pelo Decreto SA/nº 1156/14, por 2 (dois) anos, no período de 01/03/2021 a 01/03/2023.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de março de 2021

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 386/21, de 3 de março de 2021.

Concede licença sem vencimentos a Renan Boeira Rocha.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 601353 de 03/02/2021 e de conformidade com o art. 109, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

CONCEDER licença sem vencimentos a

RENAN BOEIRA ROCHA, matrícula nº 55.756, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Psiquiatra, lotado com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado em 08/07/2014 pelo Decreto SA/nº 900/14, por 2 (dois) anos, no período de 17/02/2021 a 17/02/2023.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 3 de março de 2021

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 387/21, de 3 de março de 2021.

Concede licença sem vencimentos a Sandra Grijo Burigo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 602109 de 11/02/2021 e de conformidade com o art. 109, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

CONCEDER licença sem vencimentos a

SANDRA GRIJO BURIGO, matrícula nº 55.983, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médica Geriatria, lotada com 10 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 08/07/2014 pelo Decreto SA/nº 754/14, por 2 (dois) anos, no período de 01/03/2021 a 01/03/2023.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 3 de março de 2021

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 398/21, de 3 de março de 2021.

Altera carga horária de trabalho de Tamires Regina dos Santos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 602355 de 12/02/2021 e de conformidade com os §§ 1º, 2º e 3º do art. 22, da Lei Complementar nº 012/99, e

Considerando o deferimento do Secretário Municipal de Saúde, na data de 19/02/2021, resolve:

ALTERAR, temporariamente,

de 30 para 40 horas semanais, a partir de 01/03/2021, a carga horária de trabalho de **TAMIRES REGINA DOS SANTOS**, matrícula nº 56.509, Enfermeira, nomeada em 13/05/2016 pelo Decreto SG/nº 792/16 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Às 10 horas semanais acrescidas serão no primeiro nível de sua categoria funcional, iniciando-se em relação a elas nova situação funcional a partir da data da alteração, com a aplicação apenas dos direitos e vantagens inerentes ao início de carreira.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 3 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SE/nº 410/21, de 4 de março de 2021.

Exonera, a pedido, Maria Luciana Dagostin Rizzatti, do cargo de Professor IV.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 603978 de 03/03/2021 e de conformidade com o art. 46, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/1999, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 4 de março de 2021, **MARIA LUCIANA DAGOSTIN RIZZATTI**, matrícula nº 56.000, do cargo de provimento efetivo de Professor IV - Educação Infantil ao 5º ano, lotada com 30 semanais na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 05/02/2015 pelo Decreto SA/nº 028/15.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 4 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

ERM.

DECRETO SE/nº 423/21, de 3 de março de 2021.

Exonera, a pedido, Fabiano Feuser Armando, do cargo efetivo de Motorista – Transporte Escolar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 603986 de 03/03/2021 e de conformidade o art. 46, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/1999, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 3 de março de 2021, **FABIANO FEUSER ARMANDO**, matrícula nº 57.226, do cargo de provimento efetivo de Motorista - Transporte Escolar, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, nomeado em 17/04/2020 pelo Decreto SG/nº 468/20.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 4 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SG/nº 428/21, de 9 de março de 2021.

Altera lotação da servidora Juliane Abel Barchinski.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017 e com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

ALTERAR,

a partir de 1º de março de 2021, a lotação constante do Decreto SG/nº 929/17, de **JULIANE ABEL BARCHINSKI**, matrícula nº 65.580, nomeada no cargo de provimento em comissão de Gerente – DAS-3 pelo Decreto SG/nº 671/17, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SE/nº 439/21, de 9 de março de 2021.

Cessa efeitos do Decreto SE/nº 230/19, de 12 de fevereiro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando a designação para a direção na mesma unidade escolar, resolve:

FAZER CESSAR, a pedido,

a partir de 09/03/2021, os efeitos do Decreto SE/nº 230/19 que designou **SONIA REGINA ALAMINI**, matrícula nº 56.051, Professor IV, para exercer a função de Auxiliar de Direção da EMEB Caetano Ronchi, Bairro São Defende, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 440/21, de 9 de março de 2021.

Cessa efeitos do Decreto SE/nº 229/19, de 12 de fevereiro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

FAZER CESSAR, a pedido,

a partir de 08/03/2021, os efeitos do Decreto SE/nº 229/19 que designou **JOICE CASAGRANDE SELINGER FREITAS**, matrícula nº 52.155, Professor IV, para exercer a função de Auxiliar de Direção da EMEB Jorge da Cunha Carneiro, Bairro Próspera, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 441/21, de 9 de março de 2021.

Cessa efeitos do Decreto SE/nº 232/19, de 12 de fevereiro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

FAZER CESSAR, a pedido,

a partir de 08/03/2021, os efeitos do Decreto SE/nº 232/19 que designou **ANA CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº 55.415, Professor IV, para exercer a função de Auxiliar de Direção da EMEB Jorge da Cunha Carneiro, Bairro Próspera, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 443/21, de 9 de março de 2021.

Cessa efeitos dos Decretos SE/nºs 546/11, de 10 de agosto de 2011 e 140/14, de 10 de fevereiro de 2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

FAZER CESSAR, a pedido,

a partir de 08/03/2021, os efeitos do Decreto SE/nº 546/11 que designou **GERUSA RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 55.324, Professor IV, para exercer a função de Auxiliar de Direção da EMEB Prof. Marcílio Dias de San Thiago, do Bairro Vila Manaus e alterada carga horária para 40 horas semanais pelo Decreto SE/nº 140/14.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 444/21, de 9 de março de 2021.

Designa Auxiliar de Direção da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/21999 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019, e

Considerando a designação de Joice Casagrande Selinger Freitas, para a função de diretora na mesma unidade escolar, resolve:

DESIGNAR,

ANDREA COLOMBO, matrícula nº 55.311, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Auxiliar de Direção na EMEB Jorge da Cunha Carneiro, Bairro Próspera, a partir de 09/03/2021, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 445/21, de 9 de março de 2021.

Designa Auxiliar de Direção da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/21999 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019, e

Considerando o desligamento, a pedido, de Ana Cristina da Silva, resolve:

DESIGNAR,

CLAUDIA OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 56.198, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Auxiliar de Direção na EMEB Jorge da Cunha Carneiro, Bairro Próspera, a partir de 09/03/2021, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 446/21, de 9 de março de 2021.

Cessa efeitos do Decreto SE/nº 240/19, de 12 de fevereiro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

FAZER CESSAR, a pedido,

a partir de 08/03/2021, os efeitos do Decreto SE/nº 240/19, que designou **ANDREIA DE SOUZA SEFSTROM PAVANATI**, matrícula nº 55.312, Professor IV, para exercer a função de Secretária de Escola da EMEB Jorge da Cunha Carneiro, Bairro Próspera, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 447/21, de 9 de março de 2021.

Cessa efeitos do Decreto SE/nº 750/18, de 2 de julho de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

FAZER CESSAR, a pedido,

a partir de 08/03/2021, os efeitos do Decreto SE/nº 750/18, que designou **MICHELE CAMPOS FAUSTINO MARTINS**, matrícula nº 55.331, Professor IV, para exercer a função de Secretária de Escola da EMEB Prof. Marcílio Dias de San Thiago, Bairro Vila Manaus, com carga horária de 20 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 448/21, de 9 de março de 2021.

Designa Secretária de Escola da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XIII, e art. 95, § 6º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019, e

Considerando o desligamento de Andreia de Souza Sefstrom Pavanatti, resolve:

DESIGNAR

GERUSA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 55.324, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretária de Escola na EMEB Jorge da Cunha Carneiro, Bairro Próspera, a partir de 09/03/2021, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SG/nº 452/21, de 9 de março de 2021.

Altera lotação do Servidor Kened da Silva Paulino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017 e com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

ALTERAR,

a partir de 1º de março de 2021, a lotação constante do Decreto SG/nº 965/20, de **KENED DA SILVA PAULINO**, matrícula nº 65.857, nomeado no cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento – DASI-1 pelo Decreto SG/nº 1472/19, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal da Fazenda.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SE/nº 519/21, de 16 de março de 2021.

Dispensa da função e revoga o Decreto SE/nº 1286/18, que designou Gabriella Zanette Mugnaini, para a função de diretora da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando a Ação Direta da Inconstitucionalidade - ADI nº 5043054.87.2020.8.24.0000/SC, do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, que declarou as funções gratificadas de diretor como livre escolha pelo Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- Dispensar, a partir de 16 de março de 2021, **GABRIELLA ZANETTE MUGNAINI**, matrícula nº 55.323, Professor IV, da função de Diretora da EMEB Profª Clotildes Maria Martins Lalau, Bairro Renascer, com carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º- Revogar o Decreto SE/nº 1286/18, que designou o servidor para a função de diretor eleito da Rede Municipal de Ensino.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 16 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

ERM.

DECRETO SE/nº 520/21, de 16 de março de 2021.

Dispensa da função e revoga o Decreto SE/nº 1286/18, que designou Jaqueline Bonifácio, para a função de diretora da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando a Ação Direta da Inconstitucionalidade - ADI nº 5043054.87.2020.8.24.0000/SC, do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, que declarou as funções gratificadas de diretor como livre escolha pelo Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- Dispensar, a partir de 16 de março de 2021, **JAQUELINE BONIFACIO**, matrícula 53.434, Professor IV, da função de Diretora da EMEB Acácio Alfredo Villain, do Bairro Jardim Montevideu, com carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º- Revogar o Decreto SE/nº 1286/18, que designou o servidor para a função de diretor eleito da Rede Municipal de Ensino.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 16 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

ERM.

DECRETO SE/nº 521/21, de 16 de março de 2021.

Dispensa da função e revoga o Decreto SE/nº 1286/18, que designou Doris Maria Bilibio, para a função de diretora da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando a Ação Direta da Inconstitucionalidade - ADI nº 5043054.87.2020.8.24.0000/SC, do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, que declarou as funções gratificadas de diretor como livre escolha pelo Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- Dispensar, a partir de 16 de março de 2021, **DORIS MARIA BILIBIO**, matrícula nº 54.968, Professor IV, da função de Diretora do CEIM Profª Vandete Nunes Lima, do Bairro Brasília, com carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º- Revogar o Decreto SE/nº 1286/18, que designou o servidor para a função de diretor eleito da Rede Municipal de Ensino.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 16 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 528/21, de 16 de março de 2021.

Designa diretora da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.79, inciso XII, e art. 95, § 5º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26/12/2019, resolve:

DESIGNAR

ADRIANA GISLON DAGOSTIM COLOMBO, matrícula nº 54.982, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora no CEIM Profª Glaudinéia Ângela Citadin Furtado, Bairro dos Imigrantes, a partir de 17/03/2021, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 16 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 529/21, de 16 de março de 2021.

Dispensa da função e revoga o Decreto SE/nº 1286/18, que designou Helem Luciane Frassetto, para a função de diretora da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando a Ação Direta da Inconstitucionalidade - ADI nº 5043054.87.2020.8.24.0000/SC, do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, que declarou as funções gratificadas de diretor como livre escolha pelo Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- Dispensar, a partir de 16 de março de 2021, **HELEM LUCIANE FRASSETTO**, matrícula nº 51.672, Professor IV, da função de Diretora da EMEB Pe. José Francisco Bertero, Bairro São Simão, com carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º- Revogar o Decreto SE/nº 1286/18, que designou o servidor para a função de diretor eleito da Rede Municipal de Ensino.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 16 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 530/21, de 16 de março de 2021.

Designa diretora da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.79, inciso XII, e art. 95, § 5º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26/12/2019, resolve:

DESIGNAR

HELEM LUCIANE FRASSETTO, matrícula nº 51.672, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora na EMEB Pe. José Francisco Bertero, Bairro São Simão, a partir de 17/03/2021, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 16 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

ERM.

DECRETO SE/nº 531/21, de 16 de março de 2021.

Dispensa da função e revoga o Decreto SE/nº 1286/18, que designou Cenilda Alexandre Coelho, para a função de diretora da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando a Ação Direta da Inconstitucionalidade - ADI nº 5043054.87.2020.8.24.0000/SC, do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, que declarou as funções gratificadas de diretor como livre escolha pelo Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- Dispensar, a partir de 16 de março de 2021, **CENILDA ALEXANDRE COELHO**, matrícula nº 53.099, Professor IV, da função de Diretora do CEIM Natureza, Bairro Vila Natureza, com carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º- Revogar o Decreto SE/nº 1286/18, que designou o servidor para a função de diretor eleito da Rede Municipal de Ensino.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 16 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

ERM.

DECRETO SE/nº 532/21, de 16 de março de 2021.

Designa diretora da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.79, inciso XII, e art. 95, § 5º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26/12/2019, resolve:

DESIGNAR

CENILDA ALEXANDRE COELHO, matrícula nº 53.099, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora no CEIM Natureza, Bairro Vila Natureza, a partir de 17/03/2021, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 16 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

ERM.

DECRETO SE/nº 533/21, de 16 de março de 2021.

Dispensa da função e revoga o Decreto SE/nº 1286/18, que designou Rosileia Izabel, para a função de diretora da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando a Ação Direta da Inconstitucionalidade - ADI nº 5043054.87.2020.8.24.0000/SC, do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, que declarou as funções gratificadas de diretor como livre escolha pelo Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- Dispensar, a partir de 16 de março de 2021, **ROSILEIA IZABEL**, matrícula nº 56.035, Professor III, da função de Diretora da EMEB Prof. Francisco Skrabski, Bairro Argentina, com carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º- Revogar o Decreto SE/nº 1286/18, que designou o servidor para a função de diretor eleito da Rede Municipal de Ensino.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 16 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

ERM.

DECRETO SE/nº 534/21, de 16 de março de 2021.

Designa diretora da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.79, inciso XII, e art. 95, § 5º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26/12/2019, resolve:

DESIGNAR

ROSILEIA IZABEL, matrícula nº 56.035, Professor III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora na EMEB Prof. Francisco Skrabski, Bairro Argentina, a partir de 17/03/2021, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 16 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

ERM.

DECRETO SE/nº 535/21, de 16 de março de 2021.

Dispensa da função e revoga o Decreto SE/nº 1286/18, que designou Clara Eli Medeiros Cechella, para a função de diretora da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando a Ação Direta da Inconstitucionalidade - ADI nº 5043054.87.2020.8.24.0000/SC, do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, que declarou as funções gratificadas de diretor como livre escolha pelo Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- Dispensar, a partir de 16 de março de 2021, **CLARA ELI MEDEIROS CECHELLA**, matrícula nº 55.376, Professor IV, da função de Diretora da EMEB Tancredo de Almeida Neves, Bairro Vila Zuleima, com carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º- Revogar o Decreto SE/nº 1286/18, que designou o servidor para a função de diretor eleito da Rede Municipal de Ensino.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 16 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

ERM.

DECRETO SE/nº 536/21, de 16 de março de 2021.

Designa diretora da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XII, e art. 95, § 5º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26/12/2019, resolve:

DESIGNAR

CLARA ELI MEDEIROS CEHELLA, matrícula nº 55.376, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora na EMEB Tancredo de Almeida Neves, Bairro Vila Zuleima, a partir de 17/03/2021, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 16 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SG/nº 539/21, de 17 de março de 2021.

Reconhece o interesse público na concessão de licença, a pedido do servidor público, sem remuneração, em decorrência da pandemia da COVID-19

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

CONSIDERANDO a possibilidade de afastamento, para tratar de interesses particulares, prevista no art. 109 da Lei Complementar nº 12, de 20 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública reconhecida em todo o Estado de Santa Catarina, em decorrência da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a retomada da prestação de serviços públicos municipais em tempo integral e presencialmente, e consequente temor de alguns servidores públicos municipais em exercerem suas atividades de forma presencial,

CONSIDERANDO que esse afastamento poderá causar a necessidade temporária de excepcional interesse público a justificar a contratação de pessoal para substituição, por tempo determinado, nos termos do art. 2º, §1º, IV, da Lei 6856, de 9 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido o interesse público na concessão de licença, a pedido do servidor público, **sem remuneração**, em decorrência da pandemia da COVID-19.

Art. 2º O servidor público municipal poderá, por questões pessoais, solicitar a licença para tratamento de interesses particulares, **sem remuneração**, tendo como justificativa a pandemia da COVID-19.

§1º O Secretário da pasta respectiva deverá analisar a possibilidade de afastamento, sem prejuízo ao serviço público, e, em caso de deferimento, solicitar a contratação temporária para suprir a ausência do servidor afastado, se a demanda não puder ser desempenhada a contento, com o quadro remanescente.

§2º A licença poderá ser concedida pelo prazo de duração da situação de calamidade pública reconhecida em todo o Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ACSFY/erm.

Edital de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 108/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 004/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019**, homologado o resultado final pelos Decretos SG/nºs 811/19 de 12/06/2019 e 842/19 de 24/06/2019, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo para comparecer, **a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Apoio Administrativo, da Secretaria Geral/Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para retirar a relação de documentos necessários e receber instruções para posse no respectivo cargo. **O candidato terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar/entregar a documentação.** Caso não respeite o prazo acima citado, impede o candidato na escolha da vaga.

Cargo: **ENFERMEIRO - ESF**
CH semanal: **40 horas semanais**
Secretaria/Setor: Saúde

Nível Escolaridade: **Superior**

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
48	ELEN MARTINS DA SILVA

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
ERM/mrz.

Extrato

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Transferência de Recursos Públicos a Título de Subvenção Social nº **2324/2021**, registrado no Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria Geral.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma, Fundação Municipal de Esportes e a Associação Desportiva Palmeirinhas.

DO OBJETO: repasse de recurso financeiro no valor global de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), a título de subvenção social que tem por objeto a reforma da associação, a fim de dar condições, conforto e segurança a toda a comunidade em geral que utiliza a associação para lazer e prática esportiva, autorizada nos termos da Lei nº 7.857, de 10 de março de 2021.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

DATA: Criciúma-SC, 12 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Luiz Manoel Alexandre Neto, pela FME e Luiz Carlos Martinhago, pela Associação Desportiva Palmeirinhas.

Extratos de Contratos

Governo Municipal de Criciúma

Extrato de Contrato nº 039/PMC/2021

Pregão Presencial Nº. 030/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Objetivo: contratação de empresa para a prestação de serviços de higienização e sanitização para as dependências do 9º Batalhão de Polícia Militar de Criciúma/SC e suas subunidades.

Valor Global: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 01/03/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, os sócios Hillari Silva dos Santos e Neri Alves dos Santos.

Extrato de Contrato nº 040/PMC/2021

Pregão Presencial Nº. 037/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: GUILHERME CARDOSO BROCCA ME

Objetivo: aquisição de mobiliário urbano, compreendendo o fornecimento e instalação, para o Parque Municipal “Prefeito Altair Guidi” do município de Criciúma/SC, de acordo com o contrato de repasse 881787/2018/MTUR/CAIXA – Meta 2.

Valor Global: R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)

Prazo de vigência: 31/12/2021

Assinatura: 01/03/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, o sócio GUILHERME CARDOSO BROCCA.

Extrato de Contrato nº 041/PMC/2021

Pregão Presencial Nº. 037/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: NICOLAU SATURNINO VIEIRA

Objetivo: aquisição de mobiliário urbano, compreendendo o fornecimento e instalação, para o Parque Municipal “Prefeito Altair Guidi” do município de Criciúma/SC, de acordo com o contrato de repasse 881787/2018/MTUR/CAIXA – Meta 2.

Valor Global: R\$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais)

Prazo de vigência: 31/12/2021

Assinatura: 01/03/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Nadine Alberton Vieira e o sócio Nicolau Saturnino Vieira.

Extrato de Contrato nº 042/PMC/2021

Pregão Presencial Nº. 037/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI

Objetivo: aquisição de mobiliário urbano, compreendendo o fornecimento e instalação, para o Parque Municipal “Prefeito Altair Guidi” do município de Criciúma/SC, de acordo com o contrato de repasse 881787/2018/MTUR/CAIXA – Meta 2.

Valor Global: R\$ 28.080,00 (Vinte e oito mil e oitenta reais)

Prazo de vigência: 31/12/2021

Assinatura: 01/03/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Guilherme Alexandre e a sócia Ariane Dorigon.

Extrato de Contrato nº 043/PMC/2021

Dispensa de Licitação Nº. 069/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: VISION ENGENHARIA E CONSULTORIA ME

Objetivo: prestação de serviços técnicos especializados para inserção e digitalização de trabalhos técnicos de engenharia nas plataformas dos sistemas de transferências de recursos da união e do estado conforme legislação vigente para o município de Criciúma.

Valor Global: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 02/03/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, o sócio Davi Marcelo Rodrigues Martins.

Extrato de Contrato nº 044/PMC/2021

Pregão Presencial Nº. 048/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: FRANCIELI BORGES TARTARI PIETSCH EIRELI

Objetivo: aquisição de drone e notebook, em atendimento a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do município de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 16.939,00 (Dezesseis mil novecentos e trinta e nove reais)

Prazo de vigência: 31/12/2021

Assinatura: 05/03/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Renan Sartor Pietsch e a sócia Francieli Borges Tartari Pietsch.

Extrato de Contrato nº 045/PMC/2021

Pregão Presencial Nº. 047/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME

Objetivo: aquisição de equipamentos de resposta, em atendimento a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do município de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 10.934,00 (Dez mil novecentos e trinta e quatro reais)

Prazo de vigência: 31/12/2021

Assinatura: 05/03/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, os sócios Hodilon Itamar Felisberto e Reginaldo Itamar Felisberto.

Extrato de Contrato nº 046/PMC/2021

Tomada de Preço Nº. 019/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA – ME

Objetivo: execução sob demanda, dos serviços necessários às obras de implantação, ampliação e manutenção do sistema de drenagem pluvial em ruas e demais logradouros públicos municipais.

Valor Global: R\$ 913.511,09 (Novecentos e treze mil quinhentos e onze reais e nove centavos)

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 09/03/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Luciano Medeiros e os sócios Cremilson Braz Machado e Pedro Antonio Medeiros.

Extrato de Contrato nº 047/PMC/2021

Pregão Presencial Nº. 059/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: DIVIPLAN LTDA ME

Objetivo: contratação de empresa para aquisição e execução de serviços de instalação, manutenção, remanejamento, montagem e desmontagem de estruturas divisórias, móveis e contêineres com aplicação de todo o material e acessórios, em atendimento a Diretoria de Trânsito e Transportes do município de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 149.648,97 (Cento e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos)

Prazo de vigência: 31/12/2021

Assinatura: 10/03/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, os sócios Hermes Peruch e Julio Alberto Peruch.

Extrato de Contrato nº 048/PMC/2021

Dispensa de Licitação Nº. 080/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA

Objetivo: contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação de 04(quatro) kits de ar condicionado para os veículos Fiat Mobi usados pela secretaria municipal da fazenda.

Valor Global: R\$ 16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais)

Prazo de vigência: 31/12/2021

Assinatura: 10/03/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Leonardo Elias de Araujo e os sócios Jader Rosa Guerreiro, Qualita Administração, Jaison Alessi Lamonatto, Juliano Locatelli, Saimon Alessi Lamonatto, Leluh Participações, Leonir Angelo Balestreri, Nilson Antonio Balestreli, Paulo Ricardo Acker e Fernando Locatelli.

Extrato de Contrato nº 049/PMC/2021

Pregão Presencial Nº. 042/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

Objetivo: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica, para orientação de elaboração de projetos e acompanhamento de processos, no âmbito do Distrito Federal, junto aos Órgãos Governamentais Federais, Organismos Internacionais e Embaixadas, e na área de captação de recursos junto ao Governo Federal, Instituições Financeiras Nacionais e Internacionais e Organismos Internacionais, em atendimento ao município de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais)

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 10/03/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, os sócios Debora Queiroz Cabral e Lilio Chaves Cabral.

Extrato de Contrato nº 050/PMC/2021

Pregão Presencial Nº. 033/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: CONTATO INTERNET EIRELI

Objetivo: contratação de empresa especializada no fornecimento de acesso à internet banda larga, por meio de fibra ótica, para atender as demandas das áreas pedagógicas pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Criciúma.

Valor Global: R\$ 84.840,00 (Oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais)

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 12/03/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Luiz Kinfermann Neto e a sócia Marlise de Souza Pereira.

Extrato de Contrato nº 052/PMC/2021

Convite Nº. 061/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: MARCELO GOMES & CIA LTDA

Objetivo: aquisição de gêneros alimentícios e utensílios domésticos, com entrega parcelada durante o período de 2021.

Valor Global: R\$ 69.903,10 (Sessenta e nove mil, novecentos e três reais e dez centavos)

Prazo de vigência: 31/12/2021

Assinatura: 15/03/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, os sócios Marcelo Gomes e Pedra Felisberto Gomes.

Extrato de Contrato nº 053/PMC/2021

Convite Nº. 051/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: GAM TECH INFORMÁTICA EIRELI

Objetivo: aquisição de toners e cartuchos, ambos novos e originais, para atendimento as Secretarias da Administração do município de Criciúma - SC, com entrega parcelada durante o período de 2021.

Valor Global: R\$ 22.500,06 (Vinte e dois mil e quinhentos reais e seis centavos)

Prazo de vigência: 31/12/2021

Assinatura: 16/03/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, a sócia Gislane Martins Colombo da Silva.

Extrato de Contrato nº 054/PMC/2021

Convite Nº. 051/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: INNO INFORMÁTICA LTDA

Objetivo: aquisição de toners e cartuchos, ambos novos e originais, para atendimento as Secretarias da Administração do município de Criciúma - SC, com entrega parcelada durante o período de 2021.

Valor Global: R\$ 29.050,00 (Vinte e nove mil e cinquenta reais)

Prazo de vigência: 31/12/2021

Assinatura: 16/03/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, os sócios Valter Pedro Innocenti e Vilson José Innocenti.

Extrato de Contrato nº 055/PMC/2021

Convite Nº. 051/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: VALDAIR ANTUNES LUCIO ME

Objetivo: aquisição de toners e cartuchos, ambos novos e originais, para atendimento as Secretarias da Administração do município de Criciúma - SC, com entrega parcelada durante o período de 2021.

Valor Global: R\$ 25.329,50 (Vinte e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

Prazo de vigência: 31/12/2021

Assinatura: 16/03/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, o sócio Valdair Antunes Lucio.

Extrato de Contrato nº 056/PMC/2021

Pregão Presencial Nº. 074/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: MARCOS FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Objetivo: aquisição de cones de sinalização de tráfego, do tipo rígido e flexível em atendimento a Diretoria de Trânsito e Transportes do município de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 31.901,50 (Trinta e um mil, novecentos e um reais e cinquenta centavos)

Prazo de vigência: 31/12/2021

Assinatura: 16/03/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, os sócios Rosiani de Souza Flor e Marcos Fernandes.

Extratos de Contrato

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato nº 022/FMS/2021

Pregão Presencial Nº. 004/FMS/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: B&C CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA

Objetivo: contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, compreendendo o fornecimento de peças, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 156.500,00 (Cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais)

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 01/03/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, a sócia Mara Regina Becker.

Extrato de Contrato nº 023/FMS/2021

Pregão Presencial Nº. 014/FMS/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: SUPRIMÓVEIS MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA

Objetivo: aquisição de mobiliários em MDF engrossados sob medida, em atendimento a UPA – 24h Rio Maina, pertencentes a Secretaria de Saúde do município de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 197.081,00 (Cento e noventa e sete mil e oitenta e um reais)

Prazo de vigência: 31/12/2021

Assinatura: 01/03/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, os sócios Jhonison Santos Piffer e Anderson Santos Faria.

Extrato de Contrato nº 024/FMS/2021

Inexigibilidade de Licitação Nº. 023/FMS/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: AAMED Comércio de Equipamentos Eireli

Objetivo: aquisição de acessórios originais que serão utilizados no equipamento de avaliação pulmonar – ESPIRÔMETRO MICRO QUARK, em atendimento ao centro de reabilitação cardiopulmonar localizado no bairro Rio Maina, pertencente a rede municipal de saúde de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)

Prazo de vigência: 31/12/2021

Assinatura: 02/03/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Wagner dos Santos Motta e a sócia Ana Lydia Diamo Bole.

Extrato de Contrato nº 025/FMS/2021

Inexigibilidade de Licitação Nº. 024/FMS/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: INTERMED EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA

Objetivo: aquisição de acessórios originais que serão utilizados no equipamento de avaliação Cardiopulmonar – VYNTUS CPX SN 42601423 marca VYAIR, em atendimento ao centro de reabilitação cardiopulmonar localizado no bairro Rio Maina, pertencente a rede municipal de saúde de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 27.409,44 (vinte e sete mil e quatrocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos)

Prazo de vigência: 31/12/2021

Assinatura: 02/03/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, os sócios Carlos Alberto de Oliveira Misiara, Marcelo Tadeu Fontinha Ferreira, Maria Alice Nogueira de Sa Pikielny Schmuziger e Vyair Medical Lcl.

Extrato de Contrato nº 026/FMS/2021

Pregão Presencial Nº. 016/FMS/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: LABORSYS SISTEMAS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO LTDA

Objetivo: contratação de empresa especializada para locação de analisador automático para hematologia e fornecimento de materiais de consumo de laboratório condicionado a locação de um equipamento para realização de testes de hemograma completo em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 135.600,00 (Cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais)

Prazo de vigência: 31/12/2021

Assinatura: 02/03/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, os sócios Eduardo Silva de Moraes e Ramatys Silva Teffeha.

Extrato de Contrato nº 027/FMS/2021

Chamada Pública Nº. 011/FMS/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: PRECISÃO RADIOLOGIA E ODONTOLOGIA LTDA

Objetivo: convocação de interessados para o CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços de assistência à saúde, na área ambulatorial, para realização de procedimentos com valor constante na tabela SIGTAP/SUS, com complemento de tabela, tendo como referência a tabela do CISAMREC, para atendimento da população do Município de Criciúma..

Prazo de vigência: 31/12/2021

Assinatura: 02/03/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Gladson Peruchi Ribeiro.

Extrato de Contrato nº 029/FMS/2021

Pregão Presencial Nº. 110/FMS/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Objetivo: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento através de autoclave, incineração e destinação final de resíduos de serviços de saúde, grupos A (Biológicos infectantes, B (Substâncias Químicas) e E (Perfuro cortantes), em atendimento aos vários Programas da Rede Municipal de Saúde, Unidades de Saúde 24 horas, SAMU e todas as Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde, do município de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 224.700,00 (Duzentos e vinte e quatro mil e setecentos reais)

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 12/03/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, os sócios Cristian Paulo Kehl Balbinot, Sandra Marta Balbinot, SJDC Participações SA e Maximiza Participações SA.

Extrato de Contrato nº 030/FMS/2021

Dispensa de Licitação Nº. 026/FMS/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: CMOSDRAKE DO NORDESTE SA

Objetivo: aquisição, em caráter emergencial, de equipamentos médicos hospitalares para atendimento aos leitos de UTI COVID-19, no Hospital de retaguarda situado no Distrito Rio Maina, Município de Criciúma – SC.

Valor Global: R\$ 399.500,00 (Trezentos e noventa e nove mil e quinhentos reais)

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Assinatura: 12/03/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, os sócios Marco Aurélio Marques Felix e Venicio da Silva Profeta.

Extrato de Contrato nº 031/FMS/2021

Dispensa de Licitação Nº. 026/FMS/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: META MÓVEIS DE METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Objetivo: aquisição, em caráter emergencial, de equipamentos médicos hospitalares para atendimento aos leitos de UTI COVID-19, no Hospital de retaguarda situado no Distrito Rio Maina, Município de Criciúma – SC.

Valor Global: R\$ 112.190,00 (Cento e doze mil cento e noventa reais)

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Assinatura: 12/03/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, o sócio Kilder Vieira de Melo.

Extrato de Contrato nº 032/FMS/2021

Dispensa de Licitação Nº. 026/FMS/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: SC HOSPITALAR LTDA

Objetivo: aquisição, em caráter emergencial, de equipamentos médicos hospitalares para atendimento aos leitos de UTI COVID-19, no Hospital de retaguarda situado no Distrito Rio Maina, Município de Criciúma – SC.

Valor Global: R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais)

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Assinatura: 12/03/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, os sócios Edson Luiz Levandoski e Rodolfo Antonio Burigo.

Extrato de Contrato nº 033/FMS/2021

Dispensa de Licitação Nº. 026/FMS/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: W&Z COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

Objetivo: aquisição, em caráter emergencial, de equipamentos médicos hospitalares para atendimento aos leitos de UTI COVID-19, no Hospital de retaguarda situado no Distrito Rio Maina, Município de Criciúma – SC.

Valor Global: R\$ 463.760,00 (Quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta reais)

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Assinatura: 12/03/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, os sócios Betania de Nazare Alves Zahlouth Pedroso e Desereet Zahlouth Pedroso Marques.

Extrato de Contrato

FCC - Fundação Cultural de Criciúma

Extrato de Contrato nº 002/FCC/2021

Convite Nº. 062/PMC/2021

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA

Contratada: CEARIBA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME

Objetivo: execução dos serviços necessários à realização das obras de emboçamento do telhado do prédio do CENTRO CULTURAL JORGE ZANATTA (a=484,53m²), localizado na rua Cel. Pedro Benedet, centro do Município de Criciúma-SC.

Valor Global: R\$ 55.268,31 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos)

Prazo de vigência: 270 (Duzentos e setenta) dias

Assinatura: 12/03/2021

Signatários: Pela Fundação o Sr. ZALMIR ANTONIO CASAGRANDE, Presidente, pela empresa, os sócios Cristiani Alvina Rodrigues e Evando Assis de Oliveira.

Ata do Edital de Concorrência

Governo Municipal de Criciúma

ATA 06 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 383/PMC/2019

Processo Administrativo nº. 569294

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ENCERRAMENTO DOS PRAZO DE RECURSO E ENCAMINHAMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Seleção de empresas ou consórcio de empresas para a outorga de concessão para prestação e exploração dos serviços de transporte coletivo público urbano de passageiros, com ônibus, no Município de Criciúma.

Às oito horas e trinta minutos, do dia dezesseis, do mês de março, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para prosseguimento do processo do edital acima epigrafo. Abertos os trabalhos pela Presidente da Comissão, Srta. Karina Tres, ela informou a Comissão que passados os prazos legais de interposições de recursos, sem nenhuma manifestação por parte da licitante, permite-se assim a continuidade dos trabalhos no que concerne ao envio para homologação. Desta Forma, a Comissão, por unanimidade, decidiu declarar VENCEDOR o **CONSORCIO CRICIUMENSE DE TRANSPORTE URBANO – CCTU** – e as respectivas consorciadas: Auto Viação Critur Ltda., Expresso Coletivo Forquilha Ltda., Expresso Rio Maina Ltda. e Zelindo Trento e Cia Ltda., tendo como empresa líder: EXPRESSO COLETIVO FORQUILHINHA LTDA - CNPJ – 83.286.443/0001-18., que ofertou os seguintes valores:

PREÇO TARIFA DE REMUNERAÇÃO PROPOSTA	R\$4,24
VALOR DE OUTORGA PROPOSTO	R\$ 20.400.000,00
INCREMENTO NA DEMANDA	1,25% ao ano
TAXA INTERNA DE RETORNO PROPOSTA	8,00% ao ano

Portando, desta forma, a Comissão, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar os serviços ao consórcio vencedora **CONSORCIO CRICIUMENSE DE TRANSPORTE URBANO – CCTU**. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 08h45min. da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (terça-feira), aos dezesseis dias do mês de março do ano de 2021.

KARINA TRES
Presidente

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Membro-Secretário

OSMAR CORAL
Membro

Avisos de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

CONVITE Nº. 094/PMC/2021

Processo Administrativo Nº. 603966

OBJETO: Contratação de serviços gráficos (Criação e Diagramação) no atendimento a Administração Municipal, Secretarias e Fundações do município de Criciúma/SC, durante o exercício de 2021.

DATA DE ENTREGA: até 25 de março de 2021 às 10h45min

DATA DE ABERTURA: dia 25 de março de 2021 às 11h00min

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 16 de março de 2021.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - SECRETÁRIO GERAL

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 092/PMC/2021

Processo Administrativo nº. 603740

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários às obras de construção/instalação de uma subestação de medição separada (Ginásio/Teatro) / (Centro de Eventos), com área de construção = 53,13m², localizados na avenida Santos Dumont - município de Criciúma-SC.

DATA DE ENTREGA: até 05 de abril de 2021 às 13h45min

DATA DE ABERTURA: dia 05 de abril de 2021 às 14h00

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 15 de março de 2021.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/PMC/2021

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de cimento do tipo CP – V, para uso na Fábrica de Artefatos de Cimento, pequenos reparos efetuados e demais finalidades pelo município de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 29 de março de 2021, às 09h00min.

Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal “Marcos Rovaris” – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 16 DE MARÇO DE 2021.

JOÃO BATISTA BELOLLI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

Aviso de Retificação e Prorrogação

Governo Municipal de Criciúma

DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/PMC/2021

(Processo Administrativo n.º 603046)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, monitorado por Sistema de Posicionamento Global (GPS), via satélite e/ou via GSM (Sistema Global para Comunicações Móveis) /GPRS (Serviço de Rádio de Pacote Geral), de crianças/estudantes de escolas públicas do município de Criciúma/SC., são feitas as seguintes retificações:

No ANEXO VIII “**TERMO DE REFERÊNCIA**”, no item 2. CARACTERÍSTICAS DO TRANSPORTE:

1) subitem 5:

Onde se lê:

Para o controle de frequência das crianças/estudantes, todos os veículos deverão possuir sistema eletrônico de controle de acesso e bilhetagem através do uso de leitores de cartões magnéticos;

Leia-se

Para o controle de frequência dos alunos, todos os veículos deverão possuir sistema eletrônico de controle de acesso para seja possível ler os cartões contendo as informações dos alunos, registrando assim o seu embarque e desembarque nos veículos;

2) subitem 7:

Onde se lê:

Cada veículo deverá possuir, devidamente instalado em local estratégico, 01 (um) Sistema de Monitoramento Digital com 01 (uma) Câmera, instalada em local estratégico dentro dos veículos para captura de vídeos de alta qualidade (mínimo 2 megapixels) em tempo integral durante as viagens;

Leia-se

Para os veículos com capacidade superior a 5 passageiros, deverá possuir, devidamente instalado em local estratégico, 01 (um) Sistema de Monitoramento Digital com 01 (uma) Câmera, instalada em local estratégico dentro dos veículos para captura de vídeos de alta qualidade (mínimo 2 megapixels) em tempo integral durante as viagens;

Em virtude das retificações, **fica prorrogada a data de abertura para dia 29/03/2021 às 14h00.**

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feitas as retificações e prorrogação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

O edital e suas retificações poderão ser obtidos através do site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 16 de março de 2021.

VALMIR DAGOSTIM - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (assinado no original)

Despacho de Homologação

Governo Municipal de Criciúma

DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 383/PMC/2019

HOMOLOGO o parecer da Comissão Permanente de Licitações nos autos do processo de Licitação por **CONCORRÊNCIA Nº. 383/PMC/2019**, que tem por objeto seleção de empresas ou consórcio de empresas para a outorga de concessão para prestação e exploração dos serviços de transporte coletivo público urbano de passageiros, com ônibus, no Município de Criciúma.

Razão pela qual **ADJUDICO** a contratação do CONSORCIO CRICIUMENSE DE TRANSPORTE URBANO – CCTU – e as respectivas consorciadas: Auto Viação Critur Ltda., Expresso Coletivo Forquilha Ltda., Expresso Rio Maina Ltda. e Zelindo Trento e Cia Ltda., tendo como empresa líder: EXPRESSO COLETIVO FORQUILHINHA LTDA - CNPJ – 83.286.443/0001-18. Tudo conforme Atas da Comissão Permanente de Licitação, documentação de habilitação, proposta financeira, edital e Minuta Contratual, para o Município de Criciúma.

CONSORCIO CRICIUMENSE DE TRANSPORTE URBANO – CCTU

PREÇO TARIFA DE REMUNERAÇÃO PROPOSTA	R\$4,24
VALOR DE OUTORGA PROPOSTO	R\$ 20.400.000,00
INCREMENTO NA DEMANDA	1,25% ao ano
TAXA INTERNA DE RETORNO PROPOSTA	8,00% ao ano

Criciúma, 16 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
